



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 131, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 118, de 09 de fevereiro de 2023, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Norma Operacional CNS Nº 001 de 2013, e o processo nº 23855.000951/2023-33, resolve:

Art. 1º Delegar competência para assinatura das “Folhas de Rosto” e “Autorização Institucional” necessárias para submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFDPAr de projetos de pesquisa que envolvem seres humanos, observando o seguinte fluxo:

I - Pesquisas realizadas no âmbito da Graduação devem ser assinadas pelo Coordenador do Curso;

II - Pesquisas realizadas no âmbito da Pós-graduação devem ser assinadas pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação;

III – Pesquisas externas que envolvam a necessidade de Autorização Institucional, devem ser assinadas pelo Pró-Reitor de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação ou pelo Coordenador de Pesquisa da PROPOPI;

IV – Quando o pesquisador responsável for o próprio Coordenador ou Pró-Reitor, o documento deverá ser assinado pelo superior hierárquico do pesquisador responsável.

V – Quando o pesquisador responsável for o Reitor, o documento deverá ser assinado pelo Vice-Reitor.

Art. 2º O Reitor, sempre que julgar conveniente, poderá avocar a decisão sobre as competências ora delegadas, sem que isso importe em revogação da presente delegação, que vigorará até publicação de ato derogatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria